

DECRETO Nº 2.301, de 31 de março de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-216.500,00** (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	150.00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0012.2039	33903000	0100	50.000
1.08.0.17.452.0017.2106	33903900	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.27.813.0012.2156	44905100	0100	10.500
TOTAL			216.50

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0005.2164	33901400	0100	5.000,
1.03.0.04.122.0005.2164	33903900	0100	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	31901100	0100	5.000,
1.04.0.04.122.0001.2013	33903000	0100	6.000,
1.04.0.04.122.0001.2013	33903300	0100	5.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	33903000	0100	5.000,
1.05.0.04.129.0001.2019	31901100	0100	10.000

1.05.0.04.129.0001.2019	33903000	0100	40.500
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0100	10.000
1.05.0.04.129.0001.2019	33903500	0100	40.000
1.05.0.04.129.0001.2019	33903600	0100	30.000
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0026.2081	33903900	0100	10.000
1.12.0.20.605.0027.1054	44905200	0100	10.000
TOTAL			216.500

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal